

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA..... Crs 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Crs 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.406, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados no Departamento de Administração da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, os cargos a seguir especificados, pertencentes à lotação do Departamento da Produção Industrial da mesma Secretaria:

a) — 1 (um) cargo de Almoxarife, classe K, ocupado por Orlando Silverio;
b) — 5 (cinco) cargos de Escrivário, classe "I", ocupados por Miguel Geraldo Machado Barbosa, Nagib Gadia, Maria Clementina Lopes, Armelinda Bento de Oliveira e José Ortale;

c) — 29 (vinte e nove) cargos de Escrivário, classe "H", ocupados por Celso Silva Barbosa, Batistina Guagliano de Barros, Helena Costa, Isaltina de Cillo, Ana Dirce Cotomacci, Marília Castaldi Dantas, Maria José da Costa Duarte, Hilda Fernandes, Maria Aparecida Ferraz, Esmeralda de Paula Ferreira, Benedita Genesio, Italo Granato Filho, Dulce Ferreira Guimarães, Neyde Ferreira Leão, Wilna Miragaia, Odete Niscolo, José Mota, Geraldina Nogueira Nery, Carmen Salles Nogueira, Ayrton Oliveira, Edith Pereira, Aparecida de Oliveira Prokror, Isia Parcia Saraiiva, Lilia Miragaia Schimiegellow, Maria Amélia Gonçalves Teixeira, Genny Thomaz, Alcides Welsh Filho, Oscar Roux Whiteman e Lourdes da Silva Dantas;

d) — 2 (dois) cargos de Calculista, classe "E", ocupados por Maria de Lourdes Gilbert e Lineu Godoy;

e) — 2 (dois) cargos de Contínuo, classe "G", ocupados por Antonio Ramos e Marcello Ferreira de Camargo; e f) — 1 (um) cargo de Servçal, classe "G", ocupado por Leônidas O. Barreto.

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários relocados por este Decreto serão apostilados pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio.

Artigo 3.º — Os funcionários relocados continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1948.
ADHEMAR DE BARROS
José João Abdalla
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de dezembro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.407 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138 de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados no Departamento da Produção Vegetal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, três cargos de Desenhista, da classe "J", e um cargo de Escrivário da classe "H", da Tabela III da Parte Permanente do Q.S.A., lotados no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria de Estado, e ocupados por Magali Bolliger de Camargo, Maria Rafaelli, Mellita Bolliger de Camargo e Maria Isabel Muto.

Artigo 2.º — Os funcionários relocados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relocados por este Decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.408, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Vegetal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, um (1) cargo de Agrônomo, da classe "M" do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria de Estado, e ocupado por Geraldo Benedito Barreto.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.409, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Vegetal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Agrônomo, da classe "N" do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria de Estado, e ocupado por Rino Natal Tosello.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNO EM 16 DO CORRENTE

No processo GG n. 1.836-48 — ref. 22.665-48-SSP, em que Guilherme Pereira de Melo, escrivário classe "H", pleiteia transferência para a carreira de escrivão de polícia. — "Autoriso a transferência, uma vez que pelo interessado foram cumpridas as formalidades legais, de acordo com as conclusões dos pareceres constantes dos processos".

Nos processos GG ns. 2.137-48 e 1.876-48, em que são interessados, respectivamente, a Associação dos Funcionários Públicos do Estado e D. Maria Nogueira de Campos Andrade, sobre abono de faltas para todos os funcionários públicos que participaram do V Congresso Eucarístico, realizado em Porto Alegre, durante o período de 20 de Outubro a 5 de Novembro do corrente ano. — "Indeferido".

No processo GG n. 2.431-48 — ref. 41.397-48-S.E., em que Pascoal de Muzio, técnico de educação, da Superintendência do Ensino Profissional, recorre contra ato que nomeou o Sr. Rubens de Faria e Souza para exercer, em comissão o cargo de Diretor da Escola Industrial "Dr. Antenor Soares Gandra", de Jundiá. — Nego provimento ao recurso por falta de amparo legal. A alegação de que o pedido tem apoio no art. 102 da Constituição é improcedente porisso que o recorrente, técnico de Educação, não pretende a sua remoção para igual cargo no lugar de residência de seu conjugue, mas a sua promoção ao cargo de diretor cujo exercicio é em comissão, hipótese essa não prevista nessa disposição. Por outro lado, o invocado art. 30, letra "b", das Disposições Transitorias da Constituição, de acordo com a regulamentação que lhe deu a Lei n. 211 de 7 do corrente, também não ampara o pedido, eis que, em seu art. 4.º, só admite a efetivação do funcionário por ela beneficiado, quando no exercicio interino desse cargo e essa não é a situação do recorrente".

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

APOSTILA DE 16 DO CORRENTE, DO ASSESSOR

CHEFE,

Retificação

na portaria n. 91, de 30-9-48, que concede 3 (três) meses de licença prêmio ao Sr. Carlos Nodigal Ramos de Souza, assistente de administração, classe "P" da PP. III, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, para declarar que — tendo em vista o resolvido no Processo 682-48, A.T.L. e de conformidade com o artigo 1.º da Lei n. 168, de 4-10-48 — o período citado nesta Portaria como "de 5-9-43 a 5-9-48" é de 15-3-41 a 15-3-46.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Concedendo — ao sr. Antonio Letieri, servente — classe "G" do G-II- da PS do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, 180 — (cento e oitenta) dias de afastamento, em prorrogação nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado.

Concedendo — ao sr. Aziz Nacib Ab'Saber, pratico de laboratório interino, classe "I", do G-III, da PP. do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 60 (sessenta) dias de licença, em prorrogação, nos termos dos arts. 145 e 165 ambos do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao sr. Gustavo Barbosa Rabello, pratico de laboratório, classe "I", da tabela II, da PS. do QG., — lotado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 90 (noventa) dias de afastamento em prorrogação, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado.

Nomeando — nos termos do artigo 16, inciso I do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o sr. Paulo Leal Ferreira para, em comissão, e na vaga decorrente da exoneração do dr. Paulo Saraiva de Toledo, verificada por decreto publicado no "Diário Oficial" de 7 deste mês, exercer o cargo de Assistente, padrão "N", de t. i, do G-I da PP. do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Exonerando — a pedido, nos termos do artigo 93, — parágrafo 1.º, letra "a" do decreto-lei 12.273 de 28-10-41 e a partir de 16 de novembro p.p., D. Nair Rubo, do cargo de escrivário, classe "H" do G-III, da PP. do Quadro da Universidade de S. Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para o qual foi nomeada, internamente, por decreto publicado no "Diário Oficial" de 24-12-47.

Rescindindo — a pedido o contrato do Engenheiro Paulus Aulus Pompeia, para prestar serviços técnicos e didáticos junto a cadeira n.º 23 — Eletrotécnica (4.ª parte) — Telecomunicação-Eletrica — da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, feito por decreto de 7 de janeiro de 1947.

Declarando Competir — ao sr. Olívio de Camargo Ribeiro, inspetor de alunos, classe "H", do G-III, da PP. do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, mais a sexta parte dos seus respectivos vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado e artigo 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias.

REITORIA

ATO DE 11 DO CORRENTE

Designando, o dr. Névio Pimenta, Assistente, padrão "P", de t. i., do G-I, da PP. do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, para reger o curso de Físico-Química, 1.º ano, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzelros), nos termos dos arts. 98 e 101 do Decreto Federal n. 39, de 3-9-34 e art. 72 do Decreto 7.065, de 6-4-35, em harmonia com o art. 102, inciso VIII, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, modificado pelo Decreto-lei n. 13.417, de 17-6-43 e o art. 12 do Decreto-lei n. 14.651, de 10-4-45, cessando ao mesmo tempo os efeitos do ato de 10-6-48, publicado a 12-6-48, que designou o dr. Milton Estanislau do Amaral, para a regência do mesmo curso. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATOS DE 13-12-48

Concedendo, a d. Ana Maria Rossi Aguiar, servente, extranumerário diarista da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 7.º do Decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com o art. 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41.
Concedendo, ao sr. José Moraes de Godoy, servente, classe G, do G-II, da PS. do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pú-